

A PEDIDO

SISTEMA INTERAMERICANO DE TELECOMUNICAÇÕES

(COLABORAÇÃO DA ENTEL S.A.)

A criação de um Sistema Interamericano de Telecomunicações vem evoluindo desde 1960 de maneira mais rápida e objetiva após a 1ª reunião de peritos realizada no México em Maio daquele ano.

Naquela reunião foram discutidas as bases para a organização de uma Rêde Interamericana de Telecomunicações (RIT) coordenada e explorada por uma administração central.

Houve mesmo estudos gerais sôbre rotas, grandeza e custo da RIT, relegando-se a reuniões posteriores maiores detalhes sôbre sua viabilidade.

Muitos países entretanto, inclusive o Brasil, não se fizeram representar com uma delegação especializada no assunto e, a despeito de reiterados convites e esforços da Comissão Organizadora, a RIT, como concebida inicialmente, não logrou uma aceitação animadora.

Em julho de 1962 a Organização dos Estados Americanos promoveu e realizou em Washington uma reunião para que o assunto fôsse reconsiderado em face da conveniência de que o grande planejamento e a sentida necessidade de um Sistema Interamericano não fôssem esquecidos e para que, cada país pudesse, reconhecendo sua participação no Sistema, tomar medidas preliminares nos seus próprios planejamentos e necessidades nacionais.

Realizada aquela reunião em Washington, a conceituação do Sistema Interamericano de Telecomunicações alterou-se de forma a que o sistema passe a ser constituído pelos sistemas nacionais dos países, integráveis técnica e funcionalmente pela coordenação de uma comissão de cúpula, a Comissão Interamericana de Telecomunicações — CITELE — cujos estatutos foram então submetidos à Organização dos Estados Americanos.

Nessa oportunidade foram feitos um estudo geral e recomendações sobre medidas a serem tomadas pelas diversas administrações e pela UIT. O anexo "A" é um resumo desses trabalhos.

Nessa oportunidade também, a administração Brasileira convidou as administrações dos países da parte meridional da América do Sul para uma reunião preliminar no Brasil.

Tal reunião trataria de assuntos de interesse recíproco e seria uma preparação para outra posterior em Bogotá quando seriam discutidos assuntos técnicos do CCITT e CCIR pertinentes ao Sistema Interamericano.

Realizada a reunião no Brasil — no Rio, São José dos Campos e São Paulo, — foi redigido um relatório final em que os assuntos da agenda prevista para Bogotá foram discutidos e acordados, inclusive um estudo sumário das rotas e canalizações de um possível sistema para as interligações do Chile, Bolívia, Argentina, Uruguai, Paraguai, Peru e Brasil.

O anexo "B" é resumo desse relatório e o anexo "C" é um estudo melhorado das rotas e canalizações realizado nos escritórios da ENTEL SA.

"ANEXO A"

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS

Relatório final da reunião de técnicos em comunicações, celebrada da União Pan-americana, Washington — D. C., de 9 a 18 de julho de 1962

I — O alcance das telecomunicações:

As telecomunicações incluem um amplo campo de comunicações instantâneas entre pontos muito próximos ou muito distantes uns dos outros. As telecomunicações modernas se efetuam essencialmente por meio de: fios metálicos (aéreos ou em cabos, subterrâneos ou submarinos), rádio, ou por combinação de ambos.

Do ponto de vista de sua aplicação, as telecomunicações podem ser divididas nas seguintes categorias principais:

- Transmissão de telefonia, telegrafia e "fac-simile", a fim de atender todos os serviços entre pontos fixos ou com estações móveis em terra, mar, ar ou espaço.

- Transmissão de radiodifusão, inclusive televisão.
- Sistemas para a navegação aérea e marítima.
- Contrôles remoto, seguimento e telemetria para vários fins, especialmente para as operações siderais, foguetes e satélites de todas as classes.

II — A função das telecomunicações:

Não é exagerado dizer que as telecomunicações sob suas múltiplas formas (que realmente incluem quase todas as aplicações da eletrônica) são um elemento fundamental no mundo moderno, em vista do seu papel nos campos político, econômico e social.

Os principais problemas econômicos da América Latina são os de aumentar a produção, a substituição de importações e o comércio exterior, em forma suficiente, para evitar as dificuldades crônicas da balança de pagamentos e de desemprego.

As economias latino-americanas dependem da exportação de um número reduzido de bens primários que geralmente se transportam e embarcam de pontos muito distantes, para serem vendidos nos mais longínquos rincões do mundo, o qual faz com que as deficiências nas telecomunicações sejam especialmente graves.

Esta especial importância das telecomunicações no mundo moderno pode resumir-se no seguinte:

A — As telecomunicações são um fator essencial, tanto no desenvolvimento econômico de cada país como na integração regional. A expansão do comércio, o acesso das matérias primas ao mercado, um sistema bancário moderno, o transporte, a exportação da energia e outros serviços públicos essenciais se tornam muito difíceis sem comunicações nacionais e internacionais eficientes. O desenvolvimento econômico da América Latina tornou-se retardado pela insuficiente expansão de número de telefones "per capita" e de todos os serviços de telecomunicações.

B — As telecomunicações também são um instrumento de governo de primeira importância. Torna-se difícil para todo governo, qualquer que seja sua natureza política, manter a paz e a ordem, administrar o país sem um sistema de telecomunicações conveniente, especialmente sem bons serviços de telefone, telégrafo e radiodifusão. Suas relações

com outros governos e entidades estrangeiras de tôdas as classes, são impossíveis sem ligações de comunicações eficientes e seguras. Em poucas palavras, pode-se dizer que nenhum governo é realmente soberano sem que tenha à sua disposição um mínimo de telecomunicações interna e externas.

C — Além disso as telecomunicações são um elemento muito eficaz de progresso social. Não só permitem que os povos se comuniquem entre si, mas também facilitam a troca de informações de toda espécie no que diz respeito a vida humana no mundo inteiro. Em outras palavras, também constituem um requisito prévio à liberdade de informação.

D — Especialmente nos países novos ou em desenvolvimento, as telecomunicações desempenham um papel determinante no campo da educação. Não só permitem proporcionar eficiente educação básica à juventude, através da radiodifusão e da televisão; mas também tornam possível a educação das massas em geral sobre questões básicas, como a saúde, a nutrição e as atividades elementares tais como a agricultura, a pesca, etc.

E — Levando-se em consideração que as telecomunicações devem ser consideradas sob todos os pontos de vista, deve-se ter sempre presente a interrelação que existe entre o aspecto civil das telecomunicações e as necessidades da defesa nacional e continental.

F — Por último, deve-se levar em consideração que as telecomunicações desempenham um papel importante também na segurança da vida humana sob as mais variadas condições e circunstâncias, em terra, mar e ar.

III — Considerações básicas em matéria de telecomunicações:

Ao tratar-se sobre qualquer tipo de telecomunicações deve-se ter presente certas considerações ou princípios básicos. Em relação ao desenvolvimento das telecomunicações na América Latina, poder-se-ia dizer o seguinte:

A — Além de seu importante papel nos processos de produção, a exploração de um sistema de telecomunicações (telecomunicações comerciais) é em geral uma atividade lucrativa. A manufatura de equipamentos, constantemente renovados, constitui também uma indústria lucrativa. Portanto, as telecomunicações são um campo em que a inversão é muito conveniente.

B — Todos os países são interdependentes. Por conseguinte, as rêdes internacionais, especialmente no nível regional, são o resultado da conjugação das rêdes nacionais, interconectadas em um número de centros selecionados. Nas etapas de planejamento e construção, é portanto difícil separar a noção de uma rêde internacional, tal como uma Rêde Interamericana de Telecomunicações, de uma rêde nacional.

C — Como conseqüência de que foi dito acima, quando os meios de telecomunicações de qualquer classe são da competência de cada país em particular, atuando com plena soberania, se requer contudo, a cooperação internacional para a definição de retas internacionais, normalização de equipamentos, operação, manutenção, qualidade de serviço, etc.

D — Também como conseqüência do que foi dito no item "B" quando cada país pode ter sua justificação para estabelecer circuitos diretos com outros países — sejam êles vizinhos ou distantes — é preferível técnica e economicamente construir-se circuitos que façam conexão com dois países através de uma ou mais nações. Como exemplo deve assinalar-se o caso típico da rêde européia.

E — Levando-se em consideração que os serviços públicos de telecomunicações são em si uma operação de caráter comercial, deve ser administrada por uma base comercial, pelos governos ou por companhias privadas. As inversões e amortizações de capital, e a constante renovação e expansão de equipamentos, têm de ser atendidas e controladas cuidadosamente. Portanto, as emprêsas de telecomunicações devem operar à base de um pressuposto de autonomia. Esta é uma condição que facilita os meios necessários de financiamento, seja qual fôr a fonte (nacional ou internacional, governamental ou privada).

F — A exploração dos sistemas de telecomunicações em nossos dias, requer, tanto por motivos técnicos como econômicos, dispor-se de uma única rêde troncal para fazer frente às necessidades de toda classe de serviços, haja uma ou mais entidades exploradoras.

G — Em um determinado país todas as facilidades de telecomunicações interdependem, quaisquer que sejam seus propósitos. Por isso é indispensável, contar-se em cada país com uma autoridade coordenadora, que diretamente ou em estreita vinculação com outra autoridade, se encarregue também da coordenação no nível internacional, especialmente no que diz respeito às relações com a União Internacional de Telecomunicações e com qualquer tipo de organização regional interessada em telecomunicações.

IV — A situação das telecomunicações na América Latina:

Na maioria dos países da América Latina os meios de telecomunicações, especialmente os serviços telefônicos e telegráficos, estão longe de serem satisfatórios. Entre outras razões, pode-se dizer que muitos governos não têm dado a devida prioridade a necessidade de serviços adequados de telecomunicações. Nos últimos anos, sem dúvida, a maioria dos países da América Latina estão tratando de melhorar seus serviços de telecomunicações, inclusive com a ajuda técnica e financeira oferecida sob vários planos de cooperação internacional, através de organizações tais como as Nações Unidas, a União Internacional de Telecomunicações, o Banco Mundial, etc. Também se tem prestado ajuda com base em tratados bilaterais com países fora da região.

O primeiro ensaio importante para concentrar a ação regional a fim de desenvolver as telecomunicações através do continente foi feito em 1960 por duas reuniões na cidade do México: uma da Organização dos Estados Americanos, para procurar meios e soluções a fim de criar uma Rede Interamericana de Telecomunicações e outra pela União Internacional de Telecomunicações (Subcomissão para a América Latina do Comitê do Plano da UIT) para elaborar o esquema geral das rotas internacionais de telecomunicações que poderiam ser consideradas para levar o tráfego através da região. Sem dúvida, resta ainda uma quantidade enorme de trabalho a realizar, em termos de planejamento, construção, organização, práticas de operação, financiamento, etc. para obter as facilidades de telecomunicações com o objeto de fazer frente às necessidades mais imediatas. É óbvio que o estado presente das telecomunicações na América Latina é um obstáculo, tanto ao desenvolvimento como a integração econômica. Uma análise dos índices econômicos e das inversões de capital na América Latina na última década demonstra que as inversões e a expansão das telecomunicações tem ficado aquém do incremento verificado nas populações, no comércio e em origens variáveis.

V — O papel da UIT em relação ao desenvolvimento das telecomunicações na América Latina:

Como corpo internacional de caráter mundial, a UIT estabelece regulamentos e formula recomendações no que diz aos aspectos técnicos e operacionais das telecomunicações, que são de aplicação geral em todos os países. Além disso, em alguns casos, como na preparação de planos para a assinatura de radiofrequências, promove conferências regionais que adotam acórdos ou convênios de caráter diplomático.

No nível regional se dedica unicamente a estudos em relação com o planejamento de rêdes regionais. Sua ação na América Latina, a êste respeito, se efetua através de uma Subcomissão de Planificação e um Grupo Especial de Estudo, conforme se indica no Anexo I, dêste relatório. Portanto, criam-se vários problemas em relação ao desenvolvimento e a operação das telecomunicações, que têm que ser tratado ao nível regional e que praticamente ficam fora de responsabilidade da UIT.

VI — Ação necessária no nível regional para completar ou estender a atividade da UIT:

De acôrdo com o Convênio da UIT, Genebra, 1959 (artigo 44), os países membros têm o direito de convocar conferências e criar organizações regionais para tratar de assuntos de telecomunicações que interessam a um número limitado de países, com a condição de que qualquer decisão adotada por tais conferências ou organizações não estejam em dissídio com as disposições do Convênio e regulamentos da UIT. Naturalmente são os países interessados os que devem decidir que tipo de organização regional desejam constituir e sôbre os assuntos que vão ser tratados por tal organização.

Na América uma organização regional poderia encarar, entre outras, as seguintes tarefas:

A — Promover o desenvolvimento das telecomunicações, chamando a atenção dos governos, no mais alto nível, acêrca de importância das telecomunicações ou sugerir-lhes, conforme fôr o caso, qualquer ação que se considerar apropriada.

B — Facilitar a consulta no nível regional, a fim de preparar discussões sôbre assunto de telecomunicações no nível mundial, especialmente em conferências e reuniões da UIT.

C — Trocar informações e se fôr necessário, coordenar no nível regional, dentro da estrutura das decisões gerais ou recomendações da UIT, sôbre assuntos de telecomunicações referentes ao planejamento com detalhes, normas técnicas e operacionais, tarifas, etc.

D — Determinar — sempre dentro da estrutura dos regulamentos da UIT e das decisões das conferências regionais — a coordenação necessária, em matéria de uso de radiofrequência, especialmente em relação com o contrôle técnico de emissões de rádio.

E — Assessorar aos países latino-americanos sobre dados econômicos de interesse ao planejamento do desenvolvimento das telecomunicações.

F — A pedido dos governos, assisti-los nos pedidos de financiamento de projetos de telecomunicações, de fontes nacionais e internacionais.

G — Facilitar as relações entre os serviços de telecomunicações dos países da região, especialmente respeito a negociações de contratos bilaterais ou multilaterais de telecomunicações de tipo considerado no Convênio da UIT, Genebra, 1959 (artigo 44).

VII — Recomendações:

Em vista das considerações que procedem, se recomenda que:

A — Os países latino-americanos devem ser incitados a tomar uma participação muito ativa nos trabalhos da UIT, especialmente no trabalho dos Comitês Consultivos Internacionais, dos quais poderiam derivar um benefício maior em relação com o desenho, construção e operação das instalações de telecomunicações.

B — Também deve instar-se aos países para que dêem os passos necessários a fim de obter o maior benefício dos vários planos de cooperação técnica, especialmente aqueles oferecidos pelas Nações Unidas, e a UIT.

C — Em vista da próxima realização da reunião da Subcomissão do Plano da UIT em Bogotá (5 a 16 de novembro), segundo se menciona no Anexo I, não é apropriado esperar pela reunião do CIES para instar aos governos de todos os países da região prestem atenção na necessidade de efetuar preparativos sérios para ditas reuniões e tomem as resoluções necessárias para participar nas mesmas efetivamente com uma adequada delegação técnica. Por isto seria aconselhável que o Secretário-Geral da OEA enviasse uma comunicação sobre esse tema, sem demora, aos países membros, mostrando-lhes que os propósitos da reunião de Bogotá são os seguintes:

— Reunir informação sobre tráfego e rotas de comunicações, tanto as existências como as planejadas em todos os países latino-americanos (Subcomissão do Plano para a América Latina da UIT). É necessário que os participantes estejam então em posição de apresentar e discutir um esboço geral ou estudo básico de seu sistema nacional, que se integraria como parte da rede interamericana.

— Considerar que as recomendações dos CCITT e CCIR são aplicáveis a uma Rêde Interamericana de Telecomunicações e as mudanças que forem necessárias efetuar nas mesmas (estudo conjunto do CCIR sobre o RIT).

D — Com relação aos passos que se devam dar no nível regional, sugere-se que se estabeleça uma comissão interamericana do tipo descrito no anexo II.

E — No desenvolvimento das telecomunicações nacionais, a Organização ou Empresa de um país (seja uma entidade pública ou privada) deve ter-se uma estrutura administrativa, econômica, financeira e técnica encaminhada a obter o máximo de eficiência de suas instalações. Deve estar dotada dos meios e atribuições necessários para autofinanciar-se em seu conjunto, sem que isso implique em que os serviços em zonas pouco desenvolvidas devem ser autosuficientes economicamente.

VIII — Medidas imediatas:

Recomenda-se assim mesmo os seguintes passos imediatos:

A — Que cada país da América Latina formule um Plano nacional integrado de telecomunicações, cujo conteúdo e prazos levem em consideração as necessidades nacionais e internacionais da matéria e se coordenem com os planos gerais de desenvolvimento econômico e social. O plano de telecomunicações deverá basear-se nos seguintes princípios:

1) Todos os serviços de telecomunicações devem ficar integrados em uma única rede troncal. Esta rede deverá possuir as condições de compatibilidade e as rotas normais e alteradas, necessárias para cumprir com as especificações técnicas mais modernas.

2) As instalações básicas devem ser projetadas com a amplitude suficiente a fim de poder atender as futuras necessidades de serviços de telecomunicações, sem ampliar ou modificar as instalações básicas.

B — Uma ação imediata da parte da OEA e da UIT na formação de um pequeno grupo de técnicos para que em um prazo de dois ou três meses, elabore um "Manual para a preparação de Planos Nacionais de Telecomunicações. Este manual descreverá os diferentes métodos para avaliar a demanda futura de todos os serviços de telecomunicações e delineará várias alternativas para preparar os estudos necessários, tendo-se em conta as dificuldades e, em alguns casos, a falta de estatísticas de tráfego e outros dados econômicos que se necessita usualmente em estudos desse tipo.

C — Preste-se especial atenção a organização do adestramento de pessoal especializado, fazendo uso da experiência obtida em outros países, sempre que fôr possível, e da cooperação que se possa receber de organizações internacionais. Para tais efeitos seria conveniente que os países americanos oferecessem tôdas as facilidades na concessão de bôlsas especiais ou na organização de adestramento de pessoal de telecomunicações, em benefício de outros países latino-americanos.

D — A OEA auspície, até onde seja possível, tôdas as reuniões técnicas sôbre telecomunicações entre funcionários de países vizinhos com o objeto de obter mais coordenação regional no planejamento dos serviços de telecomunicações.

E — Estabelecer, em intervalos regulares, os contatos necessários para estudar a evolução das técnicas das telecomunicações por meio de satélites, de modo a estar em situação de decidir no momento oportuno sôbre os usos práticos que deverão ser feitos dessas técnicas no desenvolvimento de novos sistemas de telecomunicações.

F — Para desculpar a omissão das telecomunicações na lista de melhorias sociais que possam ser financiadas pelo "Fundo Social", de conformidade com a Aliança para o Progresso, o CIES concorda em incluir entre as atividades a serem financiadas pelo citado Fundo, as que dizem respeito as telecomunicações.

"ANEXO I"

AÇÃO REGIONAL DA UNIÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NA AMÉRICA LATINA

A União Internacional de Telecomunicações tem tomado medidas especiais na América Latina por intermédio dos órgãos especiais emana-dos de seus dois comitês consultivos (CCITT e CCIR):

1) Subcomitê do Plano para a América Latina;

2) Grupo de Estudos conjuntos CCIR — CCITT para a Rêde Interamericana de Telecomunicações.

I — Subcomitê de Plano para a Rêde de Comunicações na América Latina:

Este Subcomitê está encarregado de preparar um plano geral para os canais internacionais de telecomunicações na América Latina. Dito

plano se estabelece reunindo a informação que subministram os diversos países da América Latina e formulando em forma esquemática um plano que tenha como finalidade subministrar a ajuda coordenada no desenvolvimento das telecomunicações internacionais no período de planificação compreendido entre as duas reuniões do Subcomité do Plano (três anos aproximadamente). Deve ser esclarecido que o plano que será publicado só terá como objeto servir de orientação aos diversos países na oportunidade em que decidam em pleno exercício de sua soberania o que vão fazer, no que diz respeito a seus investimentos em telecomunicações. Esta função do Subcomité do Plano se inspirou na coordenação que alcançaram os países europeus para suas conexões internacionais durante os últimos trinta anos e serve também de base para a planificação internacional na Ásia e na África (Subcomité do Plano para a Ásia e Subcomité do Plano para a África).

Na América Latina, a função de fazer planos para a Rêde Internacional se combina com a de determinar canais de comunicação para a Rêde Interamericana de Telecomunicações. Isto explica especialmente a função desempenhada pelo Subcomité do Plano da UIT na reunião celebrada na capital do México em 1960, que procedeu a Reunião de Técnicos da OEA e apresentou nesta última o plano geral sôbre canais de comunicação da RIT.

O Subcomité do Plano realizará uma segunda reunião em Bogotá, em novembro de 1962, para examinar o plano formulado no México, levando em consideração as informações que se dispõe agora e que completam a informação lamentavelmente deficiente com que se contava em 1960.

II — Grupo de Estudos da UIT para a RIT (conjunto do CCITT e o CCIR):

Este Grupo foi criado em cumprimento de uma resolução da reunião celebrada na capital do México e se supõe que examine o grau em que as recomendações do CCIR e do CCITT são aplicáveis à Rêde Interamericana de Telecomunicações e que enumere os pontos das ditas recomendações que provávelmente possam adaptar-se ou completar-se a fim de serem levadas em conta as necessidades particulares da RIT, por exemplo, no que diz respeito a longitude excessiva de seus circuitos.

Tanto o Subcomité do Plano para a América Latina como o Grupo de Estudos para a RIT devem servir de órgãos de ligação entre os países da América Latina, em escala regional, e os dois comités consultivos da UIT (o CCIRre e CCITT), no plano técnico.

O Grupo de Estudos da UIT para a RIT se reúne no mesmo tempo e lugar que o Subcomité do Plano para a América Latina, quer dizer, aproximadamente de três em três anos.

Para evitar qualquer repetição dos trabalhos, sugere-se:

Que o planejamento geral da ligação internacional na América Latina, deve ser atribuição do Subcomité do Plano para a América Latina, da UIT, a fim de assegurar em particular a integração da rede regional com a mundial de telecomunicações.

Que o estabelecimento de planos detalhados para os canais internacionais da comunicação e sua execução devem estar a cargo dos países interessados que podem atuar em forma individual ou coletivamente, mas, em todo caso, de maneira bem coordenada no plano regional.

(Continua no próximo número)

